



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 13/01/2025, Edição nº 6432, Página nº 02

### DECRETO Nº 5.628/2025

**SÚMULA:** Dispõe sobre a correção do valor mínimo da diária e o valor da diária da [Lei nº 2.021](#), de 14 de maio de 2019.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,**

**Considerando** o disposto no inciso V do Art. 104 da [Lei Orgânica Municipal](#);

**Considerando** a previsão do § 2º do Art. 3º e do parágrafo único do Art. 6º ambos da [Lei nº 2.021](#), de 14 de maio de 2019;

**Considerando** a variação do INPC entre janeiro de 2024 a dezembro de 2024 de 4,77%,

### DECRETA

**Art. 1º** Ficam corrigidos o valor mínimo da diária e o valor da diária da Lei nº. 2.021, de 14 de maio de 2019, da seguinte forma:

I - valor mínimo da diária previsto:

a) no inciso I do Art. 3º para R\$ 415,39 (quatrocentos e quinze reais e trinta e nove centavos);

b) no inciso II do Art. 3º para R\$ 692,32 (seiscentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos);

II - valor da diária previsto no § 1º do Art. 3º para R\$ 55,38 (cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos);

III – valor da diária previsto no inciso I do Art. 6º para R\$ 1.038,49 (mil e trinta e oito reais e quarenta e nove centavos).

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2025.**

**LARI HITZ  
Prefeito**